



RESOLUÇÃO Nº 391/1997

CONCEDE LICENÇA AO
DEPUTADO DOMINGOS FILHO,
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 19, item I, da Resolução nº 389, de 30 de março de 1996, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Concede licença ao Deputado Domingos Filho para tratamento de saúde, pelo período de 130 dias, a partir do dia 04 de março de 1997, de acordo com o inciso III do Art. 155 da Resolução nº 389/96.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de março de 1997.

DEP. LUIZ PONTES – PRESIDENTE
DEP. TEODORICO MENEZES – 1º VICE-PRESIDENTE
DEP. JOSÉ SARTO – 2º VICE-PRESIDENTE

DEP. WELLINGTON LANDIM – 1º SECRETÁRIO

DEP. RICARDO ALMEIDA – 2º SECRETÁRIO

DEP. DOMINGOS FILHO – 3º SECRETÁRIO

DEP. VALDOMIRO TÁVORA – 4º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do
dia 20/03/1997